LEI Nº 4.438, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoria: Poder Executivo

Dá denominação à Área de Lazer da Quadra Poliesportiva Trajano de Freitas Carvalho, situada na Avenida 7, Quadra 09, Lote 08, no bairro Setor Mandú II, na cidade de Luziânia-GO, de Área de Lazer Dona Lazinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ana Nunes Reis - "Dona Lazinha" - a Área de Lazer da Quadra Poliesportiva Trajano de Freitas Carvalho, situada na Avenida 7, Quadra 09, Lote 08, no bairro Setor Mandú II, na cidade de Luziânia-GO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a denominação da Área de Lazer da Quadra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA